



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 03 de janeiro de 2020

Ata n.º 1

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: Senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Não compareceu o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não poderia comparecer à presente reunião por motivos de ordem pessoal. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

Leitura e Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta das atas das reuniões ordinárias de 4 de dezembro e de 18 de dezembro, ambas do ano de 2019. ----

----- A ata da reunião ordinária de 04 de dezembro de 2019 não foi posta à votação na presente reunião em virtude da falta de quórum deliberativo dos membros presentes na mesma, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 18 de dezembro de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto–Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da supra referida ata a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 248, de 31 de dezembro de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 212.955,12 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos) dos quais € 58.967,90 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -

Natal em Reguengos

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para congratular-se com a iniciativa “Natal em Reguengos”, sendo que este ano decorreu no Parque da Cidade, na qual foram tiradas várias centenas de fotos com o Pai Natal, bem como, todas as outras atividades integradas no evento tais como, passeios de charrete, animação de rua, espetáculos musicais e de fantoches, agradecendo desde já a todos os que participaram. ---

----- Prosseguiu, o Senhor Presidente, para referir, igualmente, o êxito alcançado este ano na iniciativa de dinamização e apoio à atividade e economia local “Natal no Comércio Local”. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para manifestar o seu agrado por todas as atividades que decorreram durante a iniciativa “Natal em Reguengos”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cante ao Menino – Igreja de Nossa Senhora da Lagoa

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que esteve presente no dia 21 de dezembro de 2019, na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, para assistir ao concerto Cante ao Menino, com a participação do Grupo Coral As Margaridas de Peroguarda, Manuel Sérgio e José Farinha e do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cantar as Janeiras no Palácio de Belém, pelo Grupo Coral dos Bombeiros do Distrito de Évora

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conhecimento de um e-mail dirigido à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz no dia 19 de dezembro de 2019, oriundo do Presidente da Direção da Federação de Bombeiros Voluntários do Distrito de Évora, o Senhor Inácio Esperança, a informar da formação do Grupo Coral dos Bombeiros do Distrito de Évora. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que o novo grupo coral recebeu a confirmação da Presidência da República que irá cantar as Janeiras ao Senhor Presidente da República e aos 180 Embaixadores, no próximo dia 06 de janeiro de 2020, no Palácio de Belém, em Lisboa.



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Loteamento da Urbanização do Monreal, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para apresentar uma questão que lhe foi colocada por uma munícipe, relativamente à Urbanização do Monreal, em Reguengos de Monsaraz, ou seja, se as moradias da referida Urbanização estão para venda ou arrendamento. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que, relativamente à Urbanização em questão, o Município apenas interveio aquando do acionamento da garantia bancária para conclusão dos trabalhos exteriores, sendo que, atualmente, os mesmos encontram-se finalizados. -----

----- Quanto à questão colocada pela munícipe à Senhora Vereadora Marta Prates, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que os assuntos relacionados com o referido Loteamento são tratados diretamente com o proprietário das mesmas, ou seja, o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, acrescentou que tem conhecimento que são ao todo vinte e oito moradias, sendo que já foram entregues sete, as quais já se encontram habitadas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou, ainda, que foi dado a conhecer ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. a intenção do Município de Reguengos de Monsaraz arrendar algumas casas, caso este Instituto tenha dificuldade nos arrendamentos, uma vez que o Município poderá proceder a subarrendamentos a custos reduzidos com famílias carenciadas existentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu, por último, que caso o Município venha a efetuar os referidos subarrendamentos poderão ser recolhidas mais informações junto das Senhoras Dra. Marta Santos, na Divisão Jurídica de Auditoria e de Fiscalização e da Dra. Sónia Cavaco, no Gabinete de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pagamento de Taxas municipais de urbanização e compensação pelas cedências referentes ao loteamento urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2016 – Construções Janes Ramalho, Lda.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o pedido do pagamento de taxas em prestações efetuado pelo representante da empresa Construções Janes Ramalho, Lda., o Senhor Francisco José Janes Ramalho, e cujo e-mail foi enviado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para conhecimento de todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que este assunto irá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, respeitante à prorrogação da suspensão da execução da garantia bancária. No



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

e-mail enviado à autarquia no passado dia 29 de dezembro de 2019, pelo Senhor Francisco José Janes Ramalho, representante da empresa Construções Janes Ramalho, Lda., esta compromete-se a pagar no dia 30 de dezembro de 2019 duas prestações e a pagar o restante da dívida até final do mês de agosto de 2020, ou seja, uma média de duas prestações por mês. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deu conta do Pedido de Apoio n.º 47/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em 18 de dezembro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para realização do Dia do Diploma, iniciativa esta a realizar entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, na cedência do Auditório Municipal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense: cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deu conta do Pedido de Apoio n.º 48/VJN/2019, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em 18 de dezembro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para realização do Encontro de Sevilhanas, iniciativa esta a realizar nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, na cedência do Auditório Municipal, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 9/GP/CPA/2019, por si firmado em 17 de dezembro de 2019, referente à aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019,



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 9 /GP/CPA/2019

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

A aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019, de acordo com os documentos em anexo;

Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 9/GP/CPA/2019, por si firmado em 17 de dezembro de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 176/GP/2019, por si firmada em 19 de dezembro de 2019, atinente ao reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 176/GP/2019

RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA AO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “CAMINHO DA FONTE” SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

Considerando que,

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2019, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho da Fonte”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:

CAMINHO DA "FONTE", situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 na cor rosa;



Figura 1

Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 176/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes: Caminho da “Fonte”, situado em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, tem início na Rua da Fonte e termina na Estrada Regional 255, e que devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 137m e que consta na Figura 1 da Proposta n.º 176/GP/2019, na cor rosa; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público;

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Apoio ao Programa de Desfibrilhação Automática Externa implementado no Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 177/GP/2019, por si firmada em 26 de dezembro de 2019, atinente ao apoio ao Programa de Desfibrilhação Automática Externa implementado no Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 177/GP/2019

APOIO AO PROGRAMA DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA IMPLEMENTADO NO POSTO TERRITORIAL DO TELHEIRO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Considerando que:

- A cerimónia oficial de implementação do Programa de Desfibrilhação Automática Externa da Guarda Nacional Republicana decorreu, no dia 21 de março de 2014, em Monsaraz;
- O Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana foi pioneiro, a nível nacional, na implementação do Programa de Desfibrilhação Automática Externa da Guarda Nacional Republicana e até à presente data único em Portugal;
- Em Portugal, as doenças cardiovasculares constituem um dos problemas de saúde mais graves para a população, representando uma das principais causas de morte;
- O Município de Reguengos de Monsaraz está atento a esta realidade e, por isso, estabeleceu uma ligação estreita com a Ocean Medical – empresa responsável pela oferta do desfibrilhador e o Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana – entidade responsável pela formação dos militares que operam o equipamento, na instalação do desfibrilhador numa viatura do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, oferecendo-se, deste modo, a quem reside no concelho de Reguengos de Monsaraz e a quem o visita uma segurança acrescida;
- Quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana possuem formação em desfibrilhação automática externa;
- A formação e credenciação na utilização do desfibrilhador instalado na viatura daquele Posto Territorial foram efetuadas em 2014, com a validade de cinco anos;
- Volvidos os cinco anos da data da formação dos militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana credenciados para operar com o dito dispositivo, mostra-se necessária nova formação para que os militares em apreço continuem habilitados;
- Através do ofício com a ref.ª N.ºS124053-201911 CTer Évora P.º300.05, de 05/11/2019, o Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana veio solicitar ao Município de Reguengos de Monsaraz apoio financeiro para nova formação em desfibrilhação automática externa daqueles quatro militares do referido Posto Territorial, com o encargo total de 120,00 € (cento e vinte euros), sendo de 30,00 € (trinta euros) por cada militar;
- É de conhecimento geral que único tratamento efetivo para a paragem cardiorrespiratória no adulto é fazer a desfibrilhação, que quanto mais precoce e maior for a acessibilidade da vítima ao tratamento, melhor é a sua capacidade de sobrevivência;
- Um minuto pode salvar uma vida e que os desfibrilhadores são só uma ferramenta, sendo, pois, necessárias pessoas que os saibam utilizar;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Este é um projeto de interesse municipal, na medida em que constitui uma enorme mais-valia no início do socorro a vítimas de paragem cardiorrespiratória nas zonas rurais do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde a Emergência Médica é normalmente mais demorada e onde muitas vezes as patrulhas da Guarda Nacional Republicana são as primeiras a chegar ao local;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

Aprovar a concessão de apoio financeiro para a nova formação e certificação na utilização de desfibrilhação automática externa a quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicanas, no valor total de 120,00 € (cento e vinte euros), sendo de 30,00 € (trinta euros) por cada militar, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Determinar à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 177/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a concessão de apoio financeiro para a nova formação e certificação na utilização de desfibrilhação automática externa a quatro militares do Posto Territorial do Telheiro da Guarda Nacional Republicana, no valor total de 120,00 € (cento e vinte euros), sendo de 30,00 € (trinta euros) por cada militar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.-----

Retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019 – Protocolo de Colaboração para implementação de um complexo de campos de padel em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 178/GP/2019, por si firmada em 26 de dezembro de 2019, atinente à retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019 – Protocolo de Colaboração para implementação de um complexo de campos de padel em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 178/GP/2019

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE CAMPOS DE PADEL EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 20 de novembro de 2019, foi autorizada a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MPC – Indoor, Unipessoal, Lda., com vista à implementação de uma infraestrutura desportiva destina à praticada de Padel, em Reguengos de Monsaraz;

- É necessário retificar a minuta do protocolo aprovada, uma vez que a MPC - Indoor, Unipessoal, Lda. não aceitou o previsto na Cláusula 7.ª, com a epígrafe “Reversão e condições”, apresentando uma sugestão de alteração ao subscrito no n.º2, da referida Cláusula;

- O protocolo em questão não foi ainda subscrito pelas partes, logo não iniciou a produção dos seus efeitos;

- A MPC - Indoor, Unipessoal, Lda. tem a sua sede em Reguengos de Monsaraz e pretende contribuir e colaborar com o Município de Reguengos de Monsaraz na implementação de uma infraestrutura desportiva destinada à prática de Padel, com os objetivos de organizar eventos desportivos de carácter nacional e internacional, de criar um espaço de interação social, de contribuir para a criação de hábitos saudáveis na comunidade escolar e na população em geral e de captar turistas;

- O projeto em apreço é de relevante interesse público municipal, na medida em que conjuga a prática da modalidade de Padel com o potencial turístico, cultural, gastronómico e paisagístico do concelho de Reguengos de Monsaraz;

- O Protocolo de Colaboração em apreço constitui o instrumento necessário à formalização da parceria pretendida;

- A aprovação da minuta do referido Protocolo de Colaboração significou um voto de confiança do Executivo Municipal no projeto apresentado pela MPC - Indoor, Unipessoal, Lda.;

- A sugestão de alteração apresentada pela MPC - Indoor, Unipessoal, Lda. não prejudica a boa prática administrativa nem os objetivos subjacentes à celebração do Protocolo em causa, continuando a produzir os efeitos pretendidos pelas partes, e, acima de tudo, respeita as diretrizes legais;

- Ao caso em apreço, aplica-se o regime legal da retificação dos atos administrativos, expresso no artigo 174.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, sendo que se mantém a competência na Câmara Municipal para aprovação desta retificação, uma vez que foi o Órgão que inicialmente aprovou a minuta de Protocolo de Colaboração;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, nos seguintes termos

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE CAMPOS DE PADEL EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Primeiro parágrafo (...)

Segundo parágrafo (...)

Terceiro parágrafo (...)

Quarto parágrafo (...)

Quinto parágrafo (...)

Sexto parágrafo (...)

Sétimo parágrafo (...)

Oitavo parágrafo (...)

Nono parágrafo (...)

Décimo parágrafo (...)

Décimo primeiro parágrafo (...)

Décimo segundo parágrafo (...)



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Décimo terceiro parágrafo (...)

Décimo quarto parágrafo (...)

Cláusula Primeira

(...)

(...).

Cláusula Segunda

(...)

(...).

Cláusula Terceira

(...)

1. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

2. (...).

Cláusula Quarta

(...)

(...).

Cláusula Quinta

(...)

1. (...).

2. (...).

Cláusula Sexta

(...)

(...).

Cláusula Sétima

(...)

1. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...).

2. No caso de reversão por qualquer das razões referidas no número anterior considerar-se-ão perdidas a favor do Município vinte por cento das quantias entregues a título de pagamento e todas as benfeitorias realizadas, as quais ficam a fazer parte integrante do prédio, revertendo gratuitamente para o Município.

3. (...).

Cláusula Oitava



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

(...)

(...).

Cláusula Nona

(...)

(...).

Cláusula Décima

(...)

(...).”

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo de Colaboração para Implementação de um Complexo de Campos de Padel, em Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja minuta se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; e,

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 178/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2019, nos seguintes termos: -----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM COMPLEXO DE CAMPOS DE PADEL EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Primeiro parágrafo (...)

Segundo parágrafo (...)

Terceiro parágrafo (...)

Quarto parágrafo (...)

Quinto parágrafo (...)

Sexto parágrafo (...)

Sétimo parágrafo (...)

Oitavo parágrafo (...)

Nono parágrafo (...)

Décimo parágrafo (...)

Décimo primeiro parágrafo (...)



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Décimo segundo parágrafo (...)

Décimo terceiro parágrafo (...)

Décimo quarto parágrafo (...)

Cláusula Primeira

(...)

(...).

Cláusula Segunda

(...)

(...).

Cláusula Terceira

(...)

1. (...):

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...);

j) (...);

2. (...).

Cláusula Quarta

(...)

(...).

Cláusula Quinta

(...)

1. (...).

2. (...).

Cláusula Sexta

(...)

(...).

Cláusula Sétima

(...)

1. (...):

a) (...);



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...).

2. No caso de reversão por qualquer das razões referidas no número anterior considerar-se-ão perdidas a favor do Município vinte por cento das quantias entregues a título de pagamento e todas as benfeitorias realizadas, as quais ficam a fazer parte integrante do prédio, revertendo gratuitamente para o Município.

3. (...).

Cláusula Oitava

(...)

(...).

Cláusula Nona

(...)

(...).

Cláusula Décima

(...)

(...);

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo de Colaboração para Implementação de um Complexo de Campos de Padel, em Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja minuta se encontra anexa à Proposta n.º 178/GP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Constituição de fundos de maneiço para 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 179/GP/2019, por si firmada em 27 de dezembro de 2019, atinente à constituição de fundos de maneiço para 2020,



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 179/GP/2019

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2020

No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - pode ler-se que: “Para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)”.

Considerando que a atual Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde o dia 1 de janeiro deste ano, contempla no Capítulo X a regulamentação da atribuição de fundos de maneiio.

Considerando que cada fundo de maneiio não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00 Euros e o valor global dos fundos de maneiio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00 Euros.

Considerando a necessidade de constituir os fundos de maneiio para 2020 no valor global de 3.000,00 Euros.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, oito fundos de maneiio, designadamente:

a.1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, **Maria Beatriz Lopes da Silva**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400€.

a.2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, **Maria Rosado Ventura Gato Almeida**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€.

a.3) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, **Benvinda Caeiro Lopes Monteiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.08.99 - material de escritório – 10€;
- 02.02.09.99 – comunicações – 80€;
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 850€; e
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 60€.

a.4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, **Fernando da Ascensão Fernandes Mendes**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150€;
- 02.01.21.99 – outros bens - 90€;
- 02.02.10.99 – transportes – 150€; e



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€.

a.5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, **Maria de Jesus Cardoso Gamado**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€.

a.6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, **João Paulo Passinhas Batista**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 150€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150€.

a.7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, **Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

a.8) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, **Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo**, no valor de **50,00 Euros (cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 179/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a constituição, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, de oito fundos de maneiio nos seguintes termos: ----

----- 1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, Maria Beatriz Lopes da Silva, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400€. -----

----- 2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, Maria Rosado Ventura Gato Almeida, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- 3) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.08.99 - material de escritório – 10€; 02.02.09.99 – comunicações – 80€; 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 850€; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 60€. -----
- 4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€; 02.01.02.02.99 – gásóleo – 150€; 02.01.21.99 – outros bens - 90€; 02.02.10.99 – transportes – 150€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€. -----
- 5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica do Serviço de Turismo, Maria de Jesus Cardoso Gamado, no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50€; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€. -----
- 6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior do Serviço de Cultura, João Paulo Passinhas Batista, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 150€; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150€. -----
- 7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€. -----
- 8) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, no valor de 50,00 Euros (cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€. -----
- c) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 180/GP/2019, por si firmada em 27 de dezembro de 2019, atinente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 180/GP/2019

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que:

- Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;
- A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;
- Que no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, aprovado por deliberações da câmara municipal de 23/10/2019 e da assembleia municipal de 27/11/2019, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com pessoal, nos termos do mapa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do Orçamento Municipal para o ano de 2020, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2020:

A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:

O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **4.985.200€ (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos euros)**, para suportar encargos cm remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções.

Dos quais:

B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020:

Fixar o montante global de **40.000€ (quarenta mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Propõe-se fixar o montante global de **25.000€ (vinte e cinco mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

C3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

D) Prémios de desempenho:

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tomada pública através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 180/GP/2019; -----

----- b) Fixar os seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2020: -----

----- 1 – Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores: o montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2020, nos termos do Mapa anexo à Proposta n.º 180/GP/2019, ou seja, 4.985.200€ (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos euros), para suportar encargos com remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções, -----

----- Dos quais: -----

----- 2 - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020: Fixar o montante global de 40.000€ (quarenta mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende: -----

----- i) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

----- ii) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

----- 3 - Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----

----- i) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: Propõe-se fixar o montante global de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. -----

----- ii) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária: Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----

----- iii) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório: Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

----- 4 - Prémios de desempenho: Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----

---- c) Tornar pública a presente deliberação através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 109/VP/2019, por si firmada pela em 18 de dezembro de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 109/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado;

2. Natalina Parreira Cruz;

3. Sara Cristina Cruz Ferreira.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:

1. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. *Natalina Parreira Cruz;*

2. *Sara Cristina Cruz Ferreira.*

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 109/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município à munícipe constante na Proposta n.º 109/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, aos munícipes constantes da Proposta n.º 109/VP/2019; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 110/VP/2019, por si firmada pela em 18 de dezembro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 110/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- Que para o ano de 2020, foi determinado comparticipar os beneficiários do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA e devidamente comprovados, num limite máximo de 150€ por beneficiário;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

Nome	Valor total das despesas com medicamentos	Comparticipação do município de Reguengos de Monsaraz
Pedro Miguel Vogado Marques	22,15 €	11,10 €
Vasco da Encarnação Cabeças	12,02 €	6,01 €
Jesus Martins Cabeças	6,87 €	3,44 €
António Manuel da Rosa Fernandes	69,61 €	10,00 € - A comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz atingiu o limite máximo aprovado, pelo que, o beneficiário apenas receberá a diferença entre os 150 € anuais e o valor já recebido durante o ano de 2019.
Maria da Conceição Gonçalves Fernandes	93,15 €	46,58 €
Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho	44,01 €	3,65 € - A comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz atingiu o limite máximo aprovado, pelo que, o beneficiário apenas receberá a diferença entre os 150 € anuais e o valor já recebido durante o ano de 2019.
Domingos António Fialho Lourinho	12,12 €	6,06 €
Manuel Rodrigo Pereira Henriques	20,86 €	10,43 €
Maria de Fátima Pereira de Oliveira Henriques	32,45 €	16,23 €
Felizarda Maria Cardoso Pires	100,57 €	50,29 €
Sandra Cristina Campos Natário	110,90 €	55,45 €
Francisco José Pila da Conceição	54,66 €	27,33 €
Madalena Natário Geadas	17,33 €	8,67 €
Mariana Natário Geadas	28,71 €	14,36 €
Margarida Natário Conceição	19,72 €	9,86 €
Domingas Deodato Martins	111,66 €	55,83 €
José Sereto Conce	198,63 €	99,32 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 110/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de ampliação e edificação - aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 82/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 82/2019**, de que é titular Alqueva Cruzeiros – ACAT, Unipessoal, Lda.. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/094/2019, de 20 de dezembro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de legalização - Processo administrativo n.º 78/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 78/2019**, de que é titular Maria Luísa Pinto Ramos. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/095/2019, de 20 de dezembro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações e edificação de arrumos e piscina – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 63/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 63/2019**, de que são titulares Claus Maria Azzalin e Pierre-André Bertrand Jacqueróz. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/096/2019, de 27 de dezembro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



Município de Reguengos de Monsaraz

Câmara Municipal

- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos das especialidades - Processo administrativo n.º 42/2019

- Presente o **processo administrativo n.º 42/2019**, de que é titular Zélia Maria Chumbo dos Santos. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/097/2019, de 27 de dezembro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos das especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----
- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e trinta minutos. -----
- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----